ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Em 12 / 9 / 1968
Prefeito Municipal

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 420 DE 5 DE SETEMBRO DE 1968

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de NCR$81.000,00(oitenta e um mil cruzeiros novos) às seguintes dotações orçamentárias:

	Govêrno do Municipio	
verba 3130-02	-Serviços de Terceiros -	NCR$ 1.000,00
verba 3140-02	-Encargos Diversos-	1.000,00
	Secretaria da Prefeitura	
verba 3111-02	-Pessoal Civil-	3.776,81
verba 3130-02	-Serviços de Terceiros-	500,00
	Procuradoria e Contencioso	
verba 3111-02	-Pessoal Civil-	375,40
	Fazenda	
verba 3111-19	Pessoal Civil-	4.660,92
verba 3120-19	Material de Consumo-	500,00
verba 3130-19	Serviços de Terceiros-	3.000,00
verba 3150-13	Despesas de Exercicios Anteriores-	500,00
verba 3230-82	Inativos-	2.123,88
verba 3240-82	Pensionistas-	120,00
verba 3250-83	Salário Familia-	5.600,00
verba 3280-81	Previdencia Social-INPS	17.000,00
	Serviço Rodoviario Municipal	
verba 3111-42	Salário-	17.000,00
	Educação e Cultura	
verba 3111-61	Pessoal Civil-	4.221,08
verba 3130-61	Serviços de Terceiros-	300,00
	Saúde Pública	
verba 3140-19	Encargos Diversos	3.171,39
	Obras e Serviços Públicos-Serviços Urbanos	
verba 3111-19	Pessoal Civil-	3.335,20
verba 3111-99	Salário-	12.500,00
	Cemitérios	
verba 3111-97	Pessoal Civil-	315,32

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito são os provenientes de excesso de arrecadação, por previsão antecipada de receita, nos têrmos do art. 43 da Lei n.4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 9 de Setembro de 1968.

Elpidio Pereira Braga

Elpidio Pereira Braga - Presidente.